



## Tributação de Centrais Eólicas e Centrais Fotovoltaicas

A Autoridade Tributária e Aduaneira ("AT") emitiu a Circular nº 2/2021, referente à tributação das Centrais Eólicas e dos Parques Eólicos, matéria que nos últimos tempos tem merecido especial atenção.

Como é sabido, o desenvolvimento das tecnologias de produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis, bem como a diminuição do respetivo custo de investimento veio acentuar o interesse nesta atividade, o que levou à necessidade de ajustar o regime jurídico constante do Decreto-Lei 172/2006, de 23 de agosto, operado pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho.

Efetuada a referida revisão, o Governo lançou dois tipos de procedimentos concorrenciais (os leilões e a criação de capacidade de rede), para atribuição de títulos de reserva de capacidade.

Como é evidente, os referidos procedimentos vieram animar o mercado, permitindo o investimento nos centros electroprodutores, os quais, forçosamente, necessitam de terrenos para serem implementados.

A AT, atenta à valorização dos terrenos onde os centros electroprodutores são instalados, vem agora esclarecer que:

- Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Código do IMI, as centrais eólicas e as centrais solares devem ser qualificadas como prédios urbanos industriais, em função do licenciamento das construções, devendo, no caso de falta de licença de utilização, ser observado o seu destino normal industrial, integrando-se a atividade económica desenvolvida de produção de eletricidade de origem eólica e solar, na categoria 35113 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3;
- Consequentemente, a avaliação desses prédios é feita nos termos do artigo 38º, nº 3, do Código do IMI, com base no método do custo adicionado do valor do terreno, nos termos do n.º 2 do artigo 46º, do mesmo diploma;

A referida Circular, clarifica, igualmente o tratamento matricial a que a instalação fica sujeita.

Considerando o impacto que o entendimento da AT vertido nesta Circular pode ter no custo do projeto e também a importância do mesmo para os proprietários dos terrenos arrendados aos promotores dos Centros Electroprodutores (e de projetos análogos), recomenda-se a leitura atenta da mesma, para o que se remete para o seguinte [link](#).

### Contacto

Margarida Ramires Ramos - [margarida.ramires@pbbr.pt](mailto:margarida.ramires@pbbr.pt)

Mário Silva Costa - [mario.costa@pbbr.pt](mailto:mario.costa@pbbr.pt)

[www.pbbr.pt](http://www.pbbr.pt)